

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

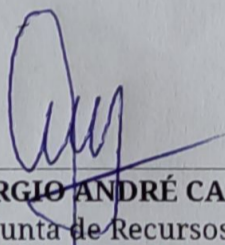
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO DO DMGTTRANS**

ATA N°: 005/2024

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravata - DMGTTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, n° 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de **ARQUIVAMENTO**, **NÃO PROVIMENTO**, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até **30 (trinta) dias** da disponibilização/publicação deste edital no site do DMGTTRANS e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. Esclarecemos que nas decisões de **PROVIMENTO**, o DMGTTRANS, poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DMGTTRANS ou pelo sítio eletrônico e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DMGTTRANS (Avenida Cícero Batista de Oliveira, n° 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravata-PE). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: n° do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

N° PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
00000007/2024	RGD4C59	GR00010816	INTEMPESTIVO

Gravata, 29 de abril de 2023.



SERGIO ANDRÉ CARDOSO
Presidente da Junta de Recursos de Infrações - JARI
Matrícula n° 1015949